



DECRETO Nº 2.044 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Auto de Demarcação Urbanística do Núcleo Urbano Informal Consolidado Vila Real para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei orgânica de Seropédica;

CONSIDERANDO o que consta do expediente administrativo nº 357/2021, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA

Art. 1º Fica o imóvel urbano caracterizado como núcleo urbano informal consolidado denominado “**Vila Real**”, no Bairro de Santa Sofia, neste Município, com área total de 17,7366 ha **DEMARCADO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** conforme o disposto nos Arts. 19 à 21 da Lei Federal Nº 13.465/2017 e Arts. 12 à 15 do Decreto Federal Nº 9.310/2018.

§1º. O imóvel a que se refere o caput está descrito conforme Anexo I que contém planta e memorial descritivo com as medidas perimetrais; a área total; confrontantes; as coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites; os números das matrículas ou das transcrições atingidas; a indicação dos proprietários identificados; a ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores; e certidão(ões) do Registro Imobiliário.

§ 2º. Fica estabelecido a modalidade REURB-S (regularização fundiária de Interesse Social) para o Núcleo Urbano Informal Consolidado a que se refere o caput, conforme diagnóstico social constante do Anexo II.

Art. 2º Este artigo vigora a partir da data de publicação revogando-se as disposições contrárias.

Seropédica, 24 de outubro de 2022

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal